LEI Nº 1151.
DE 19 DE ABRIL DE 2006.

"Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro Votorantim."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como "RUA TADASHI VAKUDA", a Rua localizada no Bairro Votorantim, que tem seu início na altura do Km 61 da Rodovia Bunjiro Nakao, numa extensão aproximadamente de 800 (oitocentos) metros, e o término no Japonês Oscar Wakuda, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2006.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 19 de Abril de 2006.

TADEU ANTONIO SOARES
Secretário da Administração